****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 139, Ano 62 Terça-feira.**

**25 de Julho de 2017**

**Servidores, pág. 27**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS

TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

****

**Editais, pág. 39**

**CONSELHO MUNICIPAL DE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP**

**ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2017.**

Aos 24 dias de julho de 2017, às 14h30 horas, sob a presidência

da Senhora Tarcila Peres Santos, SGM, realizou-se a

32ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de

Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões – quinto

andar, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes

os seguintes membros: Giulia da Cunha Fernandes Puttomatti,

SMF, Ivan Teixeira da Costa Budinski, de SERG, Vladimir de Souza

Alves, de SMJ e Fábio Teizo, de SMG.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e

posteriores alterações e os membros nomeados por meio da

seguinte portaria: Portaria 18, de 06 de janeiro de 2017.

Dado início a primeira reunião extraordinária, segue abaixo

resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações

formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n°50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

****

****

3. Fora m igualmente analisados e aprovados pelo Conselho

as propostas de nomeações/designações na conformidade

abaixo:

****

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas e

identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas à

aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 25,inciso II, do Decreto

n.° 41.425 , de 27 de Novembro de 2001 **tendo em vista a**

**inadimplência relativa a falta de pagamento referente**

**ao preço de ocupação de área, consumo de água, esgoto,**

**energia elétrica, serviços de vigilância e limpeza e qualquer**

**outra obrigação legal por mais de 60 ( sessenta )**

. Assim, ficam referidas empresas **INTIMADAS a liquidar o**

**débito em aberto, no prazo de 03 ( três) dias corridos, a**

**contar da data de publicação da presente no D.O.C., ou**

**apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que**

**lhe é garantida por lei.**

**Mercado Municipal Kinjo Yamato**

Marcio Fernandes Hortifrutícolas - ME, Box 29

Ivete Miyashiro Itokazu – ME, Box 52

Maria Miyashiro - Me, Box 53

Casa das Mandiocas Alessandra Ltda - ME, Box 57

Saburo Araki – ME, Box 21

Leila Reis Romão - ME, Módulo 20

Hatsuko Shimabukuro - ME, Módulo 79

**Tribunal de Contas, pág. 124**

**14 - FUNÇÃO GESTÃO AMBIENTAL**

De acordo com a Auditoria, foram liquidados na Função Gestão Ambiental R$ 242 milhões em 2016.

****

A Auditoria observa que para muitas ações dos programas 3005 e 3020 não foram fixadas metas físicas, o que compromete a avaliação da eficácia das ações implementadas.

A única ação do programa 3005 – Coleta Seletiva de Resíduos Secos e Orgânicos é a 3391 – Implantação de Ecopontos. A Auditoria destaca que a LOA/2016 destinou valor apenas simbólico a esse programa e, ao fim do exercício, nenhum recurso foi empenhado e liquidado para a implementação dessa ação.

****

Além de ações inseridas na Função Gestão Ambiental, o programa 3020 é composto por ações das Funções Urbanismo e Habitação. A Auditoria registra que do total de R$ 164.773.360 liquidados no programa, R$ 95.020.585,55 (57,7%) são recursos do orçamento de SVMA, e R$ 69.752.774,65 (42,3%) são recursos advindos do FEMA, cujos valores foram utilizados, principalmente, para despesas de natureza continuada,

especialmente a contratação dos serviços de manejo, conservação e vigilância dos parques.

De acordo com a Auditoria, as despesas mais representativas do programa, em 2016, corresponderam às ações 6678 - Operação, Manutenção e Conservação de Parques e 7136 - Implantação de Parques e Unidades de Conservação. Em relação à primeira, 6678 – Operação Manutenção e Conservação de Parques, é preciso registrar que o percentual liquidado até 2016 - 72,6% do previsto no PPA 2014/2017, foi obtido por meio dos recursos advindos do FEMA para serviços não compatíveis com os objetivos

do Fundo. De outra parte, outras ações não tiveram realização ou sua realização mostrou-se muito inferior ao previsto no PPA, a exemplo da Manutenção de Árvores Consolidadas (6681), Apoio a Ações Ambientais (6654) e Fiscalização e Monitoramento Ambiental (6660).

****

****

Em relação às metas físicas previstas no PPA 2014/2017, a Auditoria aponta que, ou não há informação, ou, quando há, o cumprimento até o fim do quadriênio está comprometido, com exceção da ação Implantação de Parques e Unidades de Conservação, que superou em 50% a meta, e da ação Plantio de Árvores, que realizou mais de quatro vezes a meta física prevista no PPA. Portanto, de forma geral, os resultados apresentados evidenciam o não atendimento das metas parciais e dificuldades para o atingimento das metas fixadas para o quadriênio.

Com relação à ação Fiscalização e Monitoramento Ambiental, a série histórica do seu desempenho financeiro, iniciada em 2010, mostra contínua redução da execução orçamentária até configurar sua descontinuidade a partir do ano de 2015, destaca a Auditoria .

****

Contudo, deixou de ser esclarecido no RAF que houve mudança de rubrica dessa atividade, e que, diferentemente do que vinha ocorrendo nos anos anteriores, quando a fiscalização estava associada a ações de desfazimento de edificações da Operação Defesa das Águas, a fiscalização ambiental ora considerada, passou a ser realizada exclusivamente com recursos humanos próprios. A publicação anual de SVMA/DECONT do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente atesta e especifica as ações de fiscalização realizadas.

De acordo com a Auditoria, as ações Atividade de Sensibilização de Educação Ambiental e Cultura de Paz e Implantação de Polos de Difusão de Educação Ambiental têm resultado físico e financeiro zerado, ao passo que a quase totalidade dos recursos da ação 6669 (94,3%) foi destinada ao convênio de SVMA com a FUNDATEC para a seleção de profissionais para atuação em cursos de Educação em Astronomia e Meio Ambiente, e à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do Planetário do Parque do Ibirapuera.

De acordo com a Auditoria, além destes indicadores legais, o PPA 2014/2017 previu outros três indicadores com números iniciais, porém sem metas ou índices finais de forma a permitir a avaliação dos resultados do programa ao fim do quadriênio. Desses, os indicadores Emissão Veicular de GEE por Veículo, e, Contribuição de Automóveis para Emissões de GEE, não possuem dados fornecidos pela CETESB para o ano de 2016. Já em relação ao indicador que mede a proporção de prédios novos verdes, não foram encontradas publicações de SVMA que permitam a análise desse índice.

****